



**DIÁRIO OFICIAL DO
PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra - ES, segunda-feira, 26 de janeiro de 2026 - Edição: 547 - Legislatura: 20^a

PORTARIA N° 068, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 101 da Lei Orgânica Municipal, pelo inciso XIX do art. 30 e pelo § 3º do art. 102 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra,

CONSIDERANDO a decisão nº 5017342-66.2025.8.08.0000;

CONSIDERANDO o informativo constante do site oficial do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, no qual consta a relação dos suplentes dos respectivos partidos;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam CONVOCADOS, para fins de posse no cargo de Vereador da Câmara Municipal da Serra:

I – o 1º Suplente do Partido MDB, Sr. Marcelo Silva Leal Anízio;

II – o 1º Suplente do Partido PDT, Sr. Wilian Silvaroli;

III – o 2º Suplente do Partido PDT, Sr. Sergio Anacleto Peixoto Costa;

IV – o 1º Suplente da Federação PSOL-Rede, Sr. Thiago Lima Peixoto Costa.

Art. 2º Os convocados deverão se apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, munidos dos documentos originais necessários para posse a ser realizada em sessão ordinária, nos termos dos arts. 101, 119 e 124 da Lei Orgânica Municipal e dos arts. 12, 13, 98 e 102 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra.

§ 1º À Diretoria Legislativa, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – Diploma de 1º ou 2º Suplente de Vereador, conforme o caso, referente às Eleições de 2024;

II – Declaração de Bens;

III – Certidão de Filiação Partidária.

§ 2º À Diretoria de Recursos Humanos, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – Foto 3x4 atual;

II – Certificado de Reservista, quando aplicável;

III – Título de Eleitor;

IV – Documento de Identificação (RG ou CNH);

V – CPF;

VI – Carteira de Trabalho;

VII – Número do PIS/PASEP;

VIII – Comprovante de Escolaridade;

IX – Comprovante de Estado Civil;

X – Certidão de Nascimento e CPF dos filhos;
XI – CPF do cônjuge;
XII – Comprovante de Endereço atualizado;
XIII – Declaração do Imposto de Renda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 23 de janeiro de 2026.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA

Presidente em exercício